

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 001/2019

Destituição do cargo de primeiro Suplente do Conselheiro Tutelar da cidade de Irecê, conforme decisão do Colegiado do Conselho Tutelar, parecer da Comissão de Investigação e demais membros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2002, através de Assembleia Extraordinária deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Ata do dia 26 de novembro do corrente ano, através de análise do processo de Investigação das denúncias enviadas pelo Colegiado do Conselho, decide acatar a decisão de **Destituição do Cargo de primeiro Suplente de Conselheiro o Senhor Jailton Xavier**, por entender que o mesmo vem infringindo as leis que regulamentam as condutas do trabalho de um conselheiro, em observância a RESOLUÇÃO nº 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 artigos 39 que trata DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Considerando a conclusão do Processo de Investigação, embora o mesmo tenha contribuído durante o processo, dando seu depoimento acerca das acusações imputadas a ele, referenciado na Ata do 26 de novembro de 2018, cabendo observar o artigo 136 da Lei 8.69 de 1990, Art.31. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2018 para decisão final no processo de investigação, considerando todos os pareceres apresentados, considerando a Lei Municipal 671/2002, a plenária do CMDCA pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Destituição do cargo de primeiro Suplente do Conselho Tutelar o Senhor **Jailton Xavier**.

Art. 2º No âmbito de ser um Servidor do Município, o Senhor **Jailton Xavier** deverá ser comunicado de seu afastamento pelo administrativo da Prefeitura, que se julgar necessário deverá instaurar inquérito administrativo pelo município ou, mediante parecer do CMDCA acatar a destituição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Irecê, 28 de janeiro de 2019.



Presidente



Geigybell N. de Menezes Cambuí
do CMDCA

- SME



Prefeitura Municipal de Irecê



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 02/2019

Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelar e Suplente da cidade de Irecê, conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê - BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal 671/2002, o qual dispõe que “Até a elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos da Resolução 012/2015 - CMDCA, *Jakson Souza Santos e Rosângela Evangelista da Rocha Silva*, em razão de sua eleição, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais eram segundo e terceiro suplentes, para preenchimento das vagas de Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Tutelar, desde que preencham os requisitos.

Art. 2º CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 01 de 20 de julho de 2015 e Resolução nº 02 de 20 de julho de 2015 do CMDCA, os convocados deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação.

Parágrafo Único. Os convocados deverão estar munidos de todos os documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos em anexo nº1) pactuada de forma prescrita no edital nº 01 e nº 02 que dispõe sobre aprovação que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ e dá outras providências em seu Artigo 28 e 31.

Art. 3. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessário convocação do candidato subsequente em lista de classificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA, em 28 de janeiro de 2019.

Geigybell Nunes de Menezes Cambuí
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê



CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Assunto: Convocação dos Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Tutelar de Irecê

DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME

